O tema do STF de número 479 trata sobre a Imposição de obrigação de fazer à concessionária de serviço público para que observe padrão internacional de segurança
O tema do STF de número 479 afirma que No atual estágio do conhecimento científico que indica ser incerta a existência de efeitos nocivos da exposição ocupacional e da população em geral a campos elétricos magnéticos e eletromagnéticos gerados por sistemas de energia elétrica não existem impedimentos por ora a que sejam adotados os parâmetros propostos pela Organização Mundial de Saúde conforme estabelece a Lei n